



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL**

CONTRATO: Pregão Presencial nº 2017/000261 - 1º Termo Aditivo de Prorrogação

PROTOCOLO: 2018/000029

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 3ª REGIÃO

CONTRATADA: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA - IPHAC,

OBJETO: Agente de integração de estágio, execução de estágios remunerados por alunos regularmente matriculados e com frequência em nível superior, técnico e/ou médio.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL**

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2017/000261

No dia primeiro do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove, pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 3ª REGIÃO**, ora denominado contratante, neste ato representado por sua Presidente, CLARICE LUZ, e, de outro lado, **INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA - IPHAC**, doravante denominado contratado, neste ato representado por seu representante legal, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, **ADITAM** o já referido Contrato que fora firmado em 01 de fevereiro de 2018, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para dele fazer constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1 O prazo de vigência contratual fica prorrogado de 01 de fevereiro de 2019 até 31 de Janeiro de 2020, conforme Art. 57, II, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº2017/000261, no que não conflitarem com o presente.

De



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL

Por estarem assim acordadas, as partes assinam o presente em 2 (duas) vias impressas de teor idêntico, com o aval da Assessoria Jurídica do CRBio-03.

Porto Alegre, 01 de Fevereiro de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO
Biól. Dra. Clarice Luz
Presidente do Conselho
CRBio 00478-03

INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA,
APRENDIZAGEM E CULTURA - IPHAC
Valdinei Valério da Silva
Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: